Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Transcrita em 09.05.85. Débora.

PMI/GP

Lei Nº. 1.722/84 Igarassu, 03 de agosto de 1984.

EMENTA: Denomina rua em Cruz de Rebouças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica denominado "Rua Manoel Ramos da Soledade", a Rua conhecida como 2ª Travessa Santa Elizabete, que parte da Rua Santa Elizabete, em direção ao nascente, no Loteamento Triunfo, em Cruz de Rebouças, Igarassu.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 03 de agosto de 1984.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração.